

Carta de Aracaju

Documento resultante da 40ª Assembleia Geral Extraordinária da Asbraer

A Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e Regularização Fundiária - Asbraer, criada em 1990, após a extinção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater), é um sistema que atua em 27 Unidades da Federação, com mais de 20 mil extensionistas rurais e 1.070 pesquisadores agropecuários, em suas 31 associadas. A Rede Asbraer atende mais de 2,5 milhões de Agricultores Familiares e pequenos produtores rurais, exigindo dos Governos Estaduais uma previsão orçamentária e financeira superior a R\$ 3,5 bilhões anuais.

As Unidades da Federação criaram órgãos e empresas públicas que se responsabilizam pelos serviços de assistência técnica e extensão rural, pela aplicação e qualificação em larga escala do crédito rural, pela interiorização e aplicação das políticas públicas e pela execução de ações nacionais de desenvolvimento rural que permitem que haja uma ampliação da produção sustentável de alimentos e a modernização das práticas e tecnologias agrícolas no País, resultando numa maior segurança alimentar e qualidade dos alimentos ofertados à população brasileira.

A partir de 1995, a Asbraer integrou medidas e participou ativamente das ações políticas que resultaram na criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e da política nacional de ATER (Pnater). Em 2013, esse processo culminou com a edição da Lei de criação da Agência Nacional de ATER (Anater), com uma previsão orçamentária inicial de mais de R\$ 800 milhões anuais. Esta Lei determina que os recursos devem ser alocados **prioritariamente nas instituições estaduais**, possibilitando a cobertura de parcela significativa dos seus custos.

Desde 2016, as restrições fiscais impactaram de forma importante esse montante de recursos, com reduções quase totais e atrasos sistemáticos nos repasses, prejudicando severamente a ação de todos os órgãos estaduais de ATER e de pesquisa agropecuária (OEPAS).

Diante desse quadro é imperioso que se faça a urgente recomposição e ampliação do orçamento anteriormente previsto, que haja suporte e comprometimento efetivo do Governo Federal, no intuito de garantir a tramitação tempestiva do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER) dentro do Congresso Nacional, para que tenhamos um pacto federativo de financiamento permanente e sejam estabelecidas medidas especiais que possibilitem a reconstrução do sistema público de pesquisa agropecuária e ATER.

Em paralelo e com tão alto grau de urgência, faz-se necessária a melhoria das prestações de serviços internos, tanto no Ministério da Agricultura Familiar (MDA), quanto na Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater).

No caso do Ministério, a demora reiterada em analisar prestações de contas de Convênios antigos e em responder solicitações para esses instrumentos, caso dos diversos questionamentos sobre a destinação de veículos adquiridos por meio de Convênios

celebrados com nossas associadas, com mais de vinte anos e que se tornaram inservíveis. Pode parecer um problema de pequeno porte, mas é na verdade, um transtorno para as entidades estaduais que veem seus diminutos espaços físicos tomados por materiais sem utilização. Solicitamos o atendimento prioritário das entidades estaduais de ATER, para que possamos ter maior celeridade na execução dos Convênios celebrados.

No que tange à Anater, **criada para atender prioritariamente às Instituições Estaduais de ATER**, o número de Instrumentos Específicos celebrados com nossas associadas tem sofrido diminuição nos últimos anos. O que se vê é uma quantidade cada vez maior de contratos celebrados com entidades privadas de ATER e com um volume orçamentário significativamente maior que os Instrumentos Específicos celebrados com a ATER pública. Entre 2017 e 2025, a participação no valor destinado de Instrumentos por tipo, conforme levantamento feito pela própria Agência, do total de 650,4 milhões de reais, 67% foi para entidades privadas e 33% para as entidades públicas. Entre 2023 e 2025, dos 92 instrumentos formalizados, apenas 12 foram com entidades públicas, caracterizando somente 13% do total. **No mesmo período, de R\$117,8 milhões, apenas R\$ 11 milhões foram para as entidades públicas o que representa somente 9,4% dos recursos.** Solicitamos a retomada das ações prioritárias às entidades públicas de ATER, conforme especificado no Art. 1º da Lei 12.188 /2010, que institui a Política Nacional de ATER (Pnater).

Somente com o cumprimento dessa agenda básica será possível reestruturar o custeio das entidades estaduais de assistência técnica e pesquisa agropecuária, de modo que a Rede Asbraer seja capaz de executar uma política nacional abrangente e qualificada, focada na melhoria das condições de vida daqueles que escolheram viver e desenvolver o meio rural, com reflexos importantes na qualidade e na segurança da alimentação da população brasileira.

O Brasil tem importância reconhecida na produção mundial de alimentos, a qual se apresenta de forma ainda mais desafiadora diante da necessidade de fortalecer um novo sistema global de produção de alimentos, sustentável e compatível com o cenário de mudanças climáticas, que requer a adoção de práticas adequadas ao ambiente, que sejam resilientes e contribuam com inovações tecnológicas capazes de promover melhorias nos processos de produção agropecuária.

Fortalecer as instituições estaduais representadas pela Asbraer e a política de ATER permitirá avançar em ações estruturantes para o desenvolvimento rural sustentável do país e fomentará a inclusão produtiva das famílias rurais mais pobres, corrigindo disparidades e propiciando alimentação saudável para milhões de brasileiros. Apoiar a Rede Asbraer é assegurar **ao povo que alimenta o povo** ferramentas que desenvolvam a economia regional brasileira. É promover combate à fome e segurança alimentar, como objetiva o Governo Federal.

Para que possamos atingir os objetivos comuns almejados, passa-se aos pedidos:

- 1- Encaminhamento imediato do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER) ao Congresso Nacional;
- 2- Cumprimento ao Art. 1º da Lei 12.188 /2010, que institui a Política Nacional de ATER (Pnater), priorizando o repasse de recursos às entidades públicas de ATER;

- 3- Fortalecimento da Anater, promovendo a célere assinatura do Aditivo do Contrato de Gestão da Agência com o MDA, bem como a recomposição do orçamento da Agência;
- 4- Estudar a possibilidade de remuneração da emissão dos Cadastros da Agricultura Familiar (CAF's), emitidas pelas entidades públicas de ATER.

Brasília, 18 de agosto de 2025.



Otávio Martins Maia
Presidente da Asbraer